DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993	GOIÂNIA, 10 DE MAIO DE 1993 - SEGUNDA-FEIRA	Nº 1.027

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia
Darci Accorsi
Secretário do Governo Municipal
Valdi Camarcio Bezerra
Chefia de Gabinete do Prefeito
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Procuradoria Geral do Município
Osvaldo de Alencar Rocha
Auditoria Geral do Município
Jeovalter Correia Santos
Secretaria Especial
Eurídes Mendes da Cunha
Secretaria Extraordinária
Carlos Eurico de Camargo Alves
Assessoria Legislativa
Aridê Augusto de Brito
Assessoria Especial do Prefeito
Luis Gonzaga Contart
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Gláucia Maria Teodoro dos Reis
José Carlos Xavier
Antonio Carlos Moura
Voleide da Mota Ribeiro
Secretaria das Comunicações Sociais
Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva
Secretaria de Finanças
Cairo Antonio Vieira Peixoto
Secretaria da Administração
Mauro Campos Neto
Secretaria da Educação
Mindé Badauy de Menezes
Secretaria de Ação Urbana
Aurélio Augusto Pugliese
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Fábio Tokarski
Secretaria Municipal de Saúde
Déo Costa Ramos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Luis Alberto Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Osmar Pires Martins Júnior
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Kleber Branquinho Adorno
Departamento de Estradas do Município
Júlio César Costa
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Lucide Verônica Sauthier Accorsi
Instituto de Planejamento Municipal
Paulo Souza Neto
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Fausto Jaime
Superintendência Municipal de Trânsito
André Luiz Monteiro da Silva
Parque Zoológico de Goiânia
Hermes Rodrigues Gomes
Parque Mutirama de Goiânia
Alcides Alves Pereira

SUMÁRIO

ERRATA ..... PÁG. 1
LEIS ..... PÁG. 1
DECRETOS ..... PÁG. 3
PORTARIAS ..... PÁG. 24
RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ..... PÁG. 27
EXTRATOS DE ESTATUTOS ..... PÁG. 27
TERMO DE ACORDO ..... PÁG. 28
INTIMAÇÃO ..... PÁG. 28
EXTRATOS DE CONTRATOS ..... PÁG. 29
AVISOS DE EDITAIS ..... PAG. 29
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO ..... PAG. 30
AVISO DE REVOGAÇÃO ..... PÁG. 30

ERRATA

Publica-se novamente a Lei nº 7.046, de 26/11/92, por ter saido incorreta no D.O.M. nº 1.013/92.

LEI Nº 7.146,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.992

"Denomina logradouro público que específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 230, situada no Bairro de Nova Vila, nesta Capital, passa a ser denominada Rua PADRE VITALLES BARENDSI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 de novembro de 1.992.

PEDRO BATISTA
Presidente

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 014,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

"Institui o CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 107 -
Parárafo Único - Vetado
Art. 145 -
II - serem instalados individualmente ou em grupos de no máximo 03 (três), observando-se a distância de 1,00m (um) metro entre cada anúncio, sendo vedada a instalação de outra unidade ou grupo, num raio inferior a 200,00m (duzentos metros);
Art. 163 -
VI - Vetado

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos trinta e um dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e três (31.03.1993).

MÁRIO GHANNAM
Presidente

LEI Nº 7.185,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de Cr$ 8.376.000.000,00 (oito bilhões, trezentos e setenta e seis milhões de cruzeiros), correspondentes a 46.872,3873 UROMGs (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e duas vírgula trinta e oito setenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo, ficam criados na:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1701 - Gabinete do Secretário Municipal da Educação
A FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura
O PROGRAMA 45 - Ensino Supletivo
O SUBPROGRAMA 213 - Cursos de Suplência
O PROJETO 1037 - Programa de Educação de Jovens e Adultos

3000.00 - 80 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - 80 - Despesas de Custeio
3120.00 - 80 - Material de Consumo Cr$ 5.514.000.000,00
3130.00 - 80 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131.00 - 80 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 1.600.000,00
3132.00 - 80 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 500.000.000,00

4000.00 - 02 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - 02 - Investimentos
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 762.000.000,00

TOTAL Cr$ 8.376.000.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - Recursos provenientes da expectativa de excesso de arrecadação, da ordem de Cr$ 7.614.000.000,00 (sete bilhões, seiscentos e quatorze milhões de cruzeiros), oriundos de Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura de Goiânia e o Ministério da Educação e do Desporto;

II - Anulação de dotações consignadas na vigente Lei de Meios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
MAURO CAMPOS NETO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

LEI Nº 7.186,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

"Concede reajuste aos servidores municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Unidade Padrão de Vencimento - UPV, que serve de base para o cálculo dos vencimentos dos servidores municipais, fica reajustada em duas parcelas, conforme segue:

I - 71,10% (setenta e um vírgula dez por cento), a partir de 1º de abril de 1993, e

II - 30% (trinta por cento), a partir e 1º de maio de 1993.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros previstos no artigo 1º, inciso I, a 1º de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
MAURO CAMPOS NETO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

LEI Nº 7.187,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

"Prorroga prazo estabelecido pela Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O prazo estabelecido pelo parágrafo único, do artigo 59, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, fica prorrogado por mais doze meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
MAURO CAMPOS NETO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas
Composição e Impressão: ASTRO GRÁFICA E EDITORA

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 200.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 250.000,00
b.3 - Avulsos 10.000,00
b.4 - Declarações e Certidões 5.000,00

DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

LEI Nº 7.188,
DE 06 DE MAIO DE 1993

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E FUNCIONÁRIOS ANTIGOS DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS - AFACELG, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
MAURO CAMPOS NETO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

LEI Nº 7.189,
DE 06 DE MAIO DE 1993

"Considera de utilidade pública a Entidade Filantrópica SEARA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a Entidade Filantrópica Seara Espírita Maria de Nazaré.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
MAURO CAMPOS NETO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002,
DE 04 DE MAIO DE 1993

"Concede Título Honorífico de Cidadã Goianiense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Goianiense à Sra. ANA MARIA AVELAR DE CARVALHO BRASIL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (04.05.1993).

MÁRIO GANNAM
Presidente

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005,
DE 13 DE ABRIL DE 1993

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Finanças 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), correspondente a 55.960,3478 UROMGs (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta vírgula trinta e quatro setenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1603 - 15.84.492.2011 - 3292.00 - 00
..... Cr$ 10.000.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 10.000.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - 03.08.020.2012 - 3122.00 - 00
..... Cr$ 10.000.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 10.000.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007,
DE 03 DE MAIO DE 1993

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incisos II e III, do artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Administração e de Finanças 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr$ 41.000.000.000,00 (quarenta e um bilhões de cruzeiros), correspondente a 229.437,4261 UROMGs (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete vírgula quarenta e duas sessenta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1501 - 03.07.020.2008 - 3191.00-00
..... Cr$ 11.000.000.000,00
SOMA ..... Cr$ 11.000.000.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1603 - 03.08.033.2014 - 3261.00-00
..... Cr$ 30.000.000.000,00
SOMA ..... Cr$ 30.000.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 41.000.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1501 - 03.07.020.2008 - 3120.00-00
..... Cr$ 5.000.000.000,00
1501 - 03.07.020.2008 - 3132.00-00
..... Cr$ 5.000.000.000,00
1501 - 03.07.020.2008 - 3292.00-00
..... Cr$ 1.000.000.000,00
SOMA ..... Cr$ 11.000.000.000,00

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1801 - 16.08.031.2023 - 3211.00-00
..... Cr$ 30.000.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 41.000.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 1993

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Finanças 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), correspondente a 111.920,6957 UROMGs (cento e onze mil, novecentos e vinte vírgula sessenta e nove cinquenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1603 - 15.84.492.2011 - 3280.00-00
..... Cr$ 14.000.000.000,00
1603 - 08.42.021.2096 - 3132.00-02
..... Cr$ 6.000.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 20.000.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1603 - 03.08.021.2095 - 3265.00-00
..... Cr$ 6.000.000.000,00
1603 - 03.08.034.2015 - 3271.00-00
..... Cr$ 4.000.000.000,00
- 3272.00-00
..... Cr$ 10.000.000.000,00
TOTAL ..... Cr$ 20.000.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 671, DE 30 DE MARÇO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **GLÁUCIA MARIA TEODORO REIS**, Assessora Especial do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Santos - SP, no período de 03 a 05 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr$ 4.102.500,00 (quatro milhões, cento e dois mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa à contar de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 685, DE 05 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **GERALDO BASÍLIO RIBEIRO FILHO**, Motorista, lotado na Secretaria da Administração, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 05 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr$ 598.290,00 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 710, DE 12 DE ABRIL DE 1993

"Aprova o Plano de Aplicação Trimestral e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face à proposição do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aprovado o Plano de Aplicação Trimestral - PAT da Prefeitura de Goiânia, a vigorar no período de abril a junho do corrente exercício financeiro, nos limites fixados nos Anexos I, II e III deste decreto.

Parágrafo único - Os limites estabelecidos no Anexo II incluem os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta e as Transferências do Município a essas entidades.

Art. 2º - Os empenhos por estimativa, para os quais não se possa determinar o montante da despesa, e os empenhos globais referentes às despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, serão ambos deduzidos do PAT, por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 3º - O Secretário de Finanças, através de ato próprio, fixará o Cronograma de Desembolso Mensal - CDM, por órgão e agregado de despesa, devendo o mesmo ser cumprido segundo o que for o programado.

§ 1º - Com base nos CDMs aprovados, a Secretaria de Finanças fixará Cotas Financeitas Semanais - CFS, para o desembolso de cada agregado de despesas.

§ 2º - Caberá ao Secretário de Finanças, no âmbito da Administração Direta, e os Dirigentes dos órgãos da Administração Direta, e aos Dirigentes dos órgãos da Administração Indireta promoverem os pagamentos de compromissos inscritos em "Restos a Pagar", conforme cronograma que vierem a adotar.

Art. 4º - Cabe à Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria da Administração, no âmbito do Poder Executivo Municipal, excluídas as Autarquias e Fundação, as fases de licitação e liquidação de

despesas, relativamente à execução dos elementos de despesas 3120.00 - Material de Consumo, e 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º - Os órgãos da Administração Indireta efetuarão seus empenhos relativos às despesas correntes e de capital do trimestre, levando em consideração:

I - A programação dos recursos a serem repassados pelo Tesouro Municipal à conta do Plano de Aplicação Trimestral;

II - A previsão de receitas auferidas pelo próprio órgão no período.

Parágrafo Único - Na hipótese do total da emissão de empenhos no trimestre ser superior à efetiva receita de caixa do mesmo período, o órgão, obrigatoriamente, fará a necessária compensação no trimestre seguinte, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

ARt. 6º - É delegada competência ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, para:

I - Remanejar no decorrer do trimestre, via portaria, os valores consignados no Plano de Aplicação Trimestral, respeitado o limite global aprovado;

II - Indicar recursos disponíveis à conta dos quais poderão ocorrer aberturas de créditos adicionais ao Orçamento, se assim o exigir a execução orçamentária ou o interesse público.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 771,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **OSÉAS PACHECO DE SOUZA**, Coordenador de Contabilidade e Administração Financeira, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte-MG., no período de 03 a 06 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor de Cr$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 772,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 05 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 773,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA**, lotado no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 04, 05 e 06 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de Cr$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 774,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **FLÁVIA CUNHA BORGES**, Assessora de Relações Públicas, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 30 de abril de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de Cr$ 1.282.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 775,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **GALBA RIBEIRO GUIMARÃES NETO**, Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 30 de abril de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr$ 1.282.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 776,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOAQUIM DE SALES FERREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP., durante o período de 05 a 12 de maio de de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 777,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **SIDNEY FAUSTINO DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 06 e 07 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr$ 1.190.000,00 (hum milhão, cento e noventa mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 778,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor **JOAQUIM SANTANA NETO**, ocupante do cargo de Motorista I, Padrão "E", da Secretaria da Administração para o Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, a partir de 25 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 779,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 610.253-1/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **IVERSEN FERNANDES MALENTACHI** do cargo de Professor IV, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 03 de fevereiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 780,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 622.117-3/93, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora **MARTA HORTA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, lotada no Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 781,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **LAURENICE NOLETO ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 782,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 464, de 16 de fevereiro de 1993, na parte que dispensou **BATISTA DONIZETE ALVES** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparos, símbolo FG-2, 2ª categoria, para considerar como sendo do Núcleo de Garagem e Abastecimento, símbolo FG-2, 2ª categoria, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 783,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 465, de 16 de fevereiro de 1993, na parte que designou **JOSÉ MARTINS DIAS** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparos, símbolo FG-2, 2ª categoria, para considerar como sendo do Núcleo de Garagem e Abastecimento, símbolo FG-2, 2ª categoria, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 785,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **PAULO ALEXANDRE FARIA CAMPOS** para exercer o cargo, em comissão, de Che-

fe da Coordenadoria de Relações Públicas, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 786,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **NELMA MARIA PONTES DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 787,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **NELMA MARIA PONTES DE SOUZA** do cargo, em comissão, de Editor de Apoio Logístico, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 788,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **PAULO ALEXANDRE FARIA CAMPOS** do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 789,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir, a partir de 1º de janeiro de 1993, as servidoras **MARIA ILDA CANTUÁRIA FERREIRA** e **MARIA DO AMPARO DE JESUS** do Decreto nº 862, de 20 de julho de 1992, que concedeu Gratificação de Incentivo por Função Específica aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 790,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir, a partir de 1º de abril de 1993, a servidora **MARLY AFONSO DO NASCIMENTO** do Decreto nº 862, de 20 de julho e 1992, que concedeu Gratificação de Incentivo por Função Específica aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 791,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir, a partir de 1º de janeiro de 1993, a servidora **CELESTE DIVINA ALVES TEIXEIRA** do Decreto nº 1.410, de 10 de novembro de 1992, que concedeu Gratificação de Incentivo por Função Específica aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 792,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir, a partir de 1º de junho de1992, os servidores abaixo relacionados do Decreto nº 862, de 20 de julho de 1992, que concedeu Gratificação de Incentivo por Função Específica aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município.

Nº de Ordem	NOME
01	Divina Lúcia R. de Melo
02	Ivany Lisboa de Morais
03	Enyette Bueno Kamenah
04	José Ramos de Souza Sobrinho
05	Lúcia de Brito C. R. Souza
06	Maria das Graças da Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 793,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora **MYRNA DE FÁTIMA GONTIJO NEIVA** para exercer a função de confiança

de Chefe do Núcleo de Controle da Poluição, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Controle e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 1º de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 794,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora **LEILA DE MORAIS COÊLHO** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Projetos, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 1º de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 795,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor **SANDRO PEREIRA VALVERDE** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Expediente, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 1º de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 796,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir, a partir de 1º de janeiro de 1993, a servidora **IONE FERREIRA** do Decreto nº 1.110, de 31 de agosto de 1992, que concedeu Gratificação de Incentivo por Função Específica aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 797,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 594.749-9/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA JOSÉ MARTINS** do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 20 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 798,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora **EUNIDES LIMA E SILVA MELO**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais III, Padrão "G", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, a partir de 07 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 799,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 561.742-1/92, RESOLVE exonear, a pedido, **MEYRE ALVES TOLENTINO SILVA** do cargo de Assistente Técnico de Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 26 de novembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 800,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 620.938-6/93, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora **SABRINA CAETANO DE OLIVEIRA SILVA**, lotada na Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 801,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 42, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 15, II, do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, bem como o contido no processo nº 607.974-1/93, RESOLVE designar os servidores **SEBASTIÃO BRUNO ALVES, ELIANA CABRAL TERTULIANO, SÔNIA DE ALMEIDA GERALDINO** e **VERÔNICA BRITO ARRIEL NASCIMENTO** para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, comporem a Comissão Especial de Alienação dos Bens Inservíveis relacionados no referido processo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 802,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 626, de 23 de março de 1993, que redistribuiu a servidora **DILMA PIO DE SANTANA**, Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "D", para considerar referido cargo como sendo Analista em Assuntos Sociais I, Padrão "A", mantidos os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 803,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 612.981-1/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **EDVALDA MARIA ROGÉRIO** do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 09 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 804,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 592.796-0/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **EDWIRGES BATISTA PONTES CARNEIRO** do cargo de Professor I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 15 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 805,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 607.695-5/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **ROBERTO DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, a partir de 18 de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 806,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 625.885-9/93, RESOLVE nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora **MARIA DO ROSÁRIO BAHIA DE PEIXOTO**, Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "B", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 807,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31

de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 615.632-1/93, de interesse de **MENDES JÚNIOR EDIFICAÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 12, 13, 14 e 15, da quadra A-25, situados à Rua 37, Jardim Goiás, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 12/13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/13/14/15
ÁREA 2.342,50 m2

Frente para a Rua 37	54,10 m
Fundo, dividindo com os lotes 11 e 16	24,00 m
Mais	22,60 m
Mais	40,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua 38	25,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Avenida B	15,90 m
Pela linha de chanfrado	8,10 m
Pela linha de curva	32,60 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 808,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 617.087-1/93, de interesse de **IVAILTER BORGES CRUVINEL**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 03 e 04, da quadra 151-A, situados à Rua J-82, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 03/04
ÁREA 900,00 m2

Frente para a Rua J-82	30,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 17 e 18	30,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 05	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 02	30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 809,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 617.264-4/93, de interesse de **ALZIR PIRES DE LIMA**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 25, da quadra 35, situado à Rua Comendador Negrão e Rua 410, Setor Meia Ponte, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 25 e 25-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 25-A
ÁREA 378,23 m2

Frente para a Rua 410	14,74 m
Fundo, dividindo com o lote 24	14,74 m
Lado direito, dividindo com o lote 26	25,66 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 25	25,66 m

LOTE - 25
ÁREA 378,23 m2

Frente para a Rua Comendador Negrão	6,00 m
Fundo, dividindo com o lote 25-A	25,66 m
Lado direito, dividindo com a Rua 410	3,76 m
Lado esquerdo, divindo com o lote 24	21,76 m
pela linha de chanfrado	26,90 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 810,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

"Concede Gratificações de Incentivo por Função Específica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, artigo 2º, da Lei nº 7.160, de 14 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 445, de 24 de abril de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Incentivo por Função Específica aos Servidores da Adminitração Direta e Indireta, conforme disposto no anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 810
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR FUNCÃO ESPECÍFICA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Janete Hanum Rosa	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Administ. Salarial	Datil./Digit.	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serviços Administrativo I.
Joaquim Cardoso Sales	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Administ. Salarial	Datil./Digit.	
Nelson A. Silva França	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Administ. Salarial	Datil./Digit.	
Noilto Pereira da Costa	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Administ. Salarial	Datil./Digit.	
Raimundo Nonato R. de Brito	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Administ. Salarial	Datil./Digit.	
Sindário Lemos Rodrigues	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Administ. Salarial	Datil./Digit.	
Valéria Cristina A. Silveira	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Administ. Salarial	Datil./Digit.	
Alzirene A. Pereira	Assist. Ativ. Adm.	Junta Médica Municipal	Datilografia	
Carmem Miranda I. Souza	Ag. de Serv. Adm.	Junta Médica Municipal	Datilografia	
Leila Carrijo Mendonça	Assist. Ativ. Adm.	FUMASF	Datilografia	
Maria da Glória R. dos Reis	Ag. de Serv. Adm.	FUMASF	Datilografia	
Joaquim de Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Arquivo Geral	Datilografia	
José Mauro Barcelos	Assist. Ativ. Adm.	Arquivo Geral	Datilografia	
Ayr Machado	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Cadastro e Lotação	Datil./Digit.	
Carlos Roberto V. Rosa	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Cadastro e Lotação	Datil./Digit.	
Cleonice Maria Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Cadastro e Lotação	Datil./Digit.	
José Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Cadastro e Lotação	Datil./Digit.	
Nelson Rodrigues	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Cadastro e Lotação	Datil./Digit.	
Niceas P. Mondanês	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Cadastro e Lotação	Datil./Digit.	
Ronaldo Damião Sampaio	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Cadastro e Lotação	Datil./Digit.	
Gislaine V. G. Ribeiro	Assist. Ativ. Adm.	Asses. Fiscal. e Controle	Datilografia	
Mírio B. dos Santos	Assist. Ativ. Adm.	Asses. Fiscal. e Controle	Datilografia	
Cleusa Teixeira Alves	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Encargos e Benefícios	Datilografia	
Márcia Almeida Calábria	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Encargos e Benefícios	Datilografia	
Iolanda G. Costa Rabelo	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Encargos e Benefícios	Datilografia	
Luzia Maria de Santana	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Encargos e Benefícios	Datilografia	
Maria Helena T. Almeida	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Encargos e Benefícios	Datilografia	
Gilberto Veríssimo M. Silva	Assist. Ativ. Adm.	Assessoria de Planejamento	Datil./Digit.	
Antonio Silvano Pereira	Assist. Ativ. Adm.	Coordenadoria de Material	Datilografia	
Gilmar Alves Monteiro	Assist. Ativ. Adm.	Coordenadoria de Material	Datilografia	
Ivone Rodrigues Gonçalves	Assist. Ativ. Adm.	Coordenadoria de Material	Datilografia	
Lincoln G. Figueiredo	Assist. Ativ. Adm.	Coordenadoria de Material	Datilografia	
Valdeci F. de Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Coordenadoria de Material	Datilografia	
Wilson José da Silva	Assist. Ativ. Adm.	Coordenadoria de Material	Datilografia	
Maria R. Marques	Assist. Ativ. Adm.	Coordenadoria de Pessoal	Digitação	
Maria Raimunda C. Silva	Assist. Ativ. Adm.	SIAP	Datil./Digit.	
Eloisa Helena P. R. e Silva	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datilografia	
Gerson Eugênio de Moura	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datil./Digit.	
Helena da Silva Nery	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Digitação	
Hilda Ferreira de Almeida	Ag. de Serv. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datil./Digit.	
José Rodrigues da Mata	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datilografia	
Luzia Roseli Pereira de Sousa	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datil./Digit.	
Maria de Lourdes D. da Silva	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datilografia	
Maria José de Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datilografia	
Maria Moreira Neves	Ag. de Serv. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datilografia	
Maurício S. do Nascimento	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datilografia	
Miriam Félix de O. A. e Silva	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datilografia	
Valdeci Paulino da Silva	Assist. Ativ. Adm.	Tribunal Regional Eleitoral	Datilografia	
Odesvaldo Cardoso dos Santos	Ag. de Serv. Adm.	COSERPGO	Datilografia	
Edna Inácia da Silva Melo	Assist. Ativ. Adm.	APAE	Datilografia	

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Genilton R. B. Júnior	Assist. Ativ. Adm.	Loja Atend. - Vilá Nova	Atend. Público	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serviço Administrativo I
José Luiz M. Teixeira	Assist. Ativ. Adm.	Loja Atend. - Vila Nova	Atend. Público	
Sildeney M. Lima	Assist. Ativ. Adm.	Loja Atend. - Vila Nova	Atend. Público	
Antonio H. Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Receita Imobiliária	Datil./Digit.	
Herelnita B. C. Almeida	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Receita Imobiliária	Datil./Digit.	
Luzinete G. Costa	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Receita Imobiliária	Datil./Digit.	
Maria Lourdes Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Receita Imobiliária	Datil./Digit.	
Adeny de Moura Acosta	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Cont. Adm. Financeira	Datil./Digit.	
Beatriz Pirilo Moraes	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Cont. Adm. Financeira	Datil./Digit.	
Maria Alves de B. Silva	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Cont. Adm. Financeira	Datil./Digit.	
Maria Amélia Benevides	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Cont. Adm. Financeira	Datil./Digit.	
Maria das Dores R. Morais	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Cont. Adm. Financeira	Datil./Digit.	
Regina Arantes Lima	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Cont. Adm. Financeira	Datil./Digit.	
Reni Cardoso Serrano	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Cont. Adm. Financeira	Datil./Digit.	
Zelinda S. Lima	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Cont. Adm. Financeira	Datil./Digit.	
Celina Maria do Carmo	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Expediente	Datil./Digit.	
Edna Iracema B. Lourenço	Assit. Ativ. Adm.	Núcleo de Expediente	Datil./Digit.	
Ary Eraldo M. Lemes	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Cezar M. Dantas	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Delma H. Martins	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Eni Rodrigues Carvalho	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Iran Antonio Lima	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Ivanor Costa Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
José Pereira Araújo	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Manoel Cardoso Neto	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Maria de Jesus Costa	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Maria Lourdes Figueira	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Tânia Mara Barbosa	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Vera Lúcia Cabral	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Welington R. Penha	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Controle Arrecadação	Datil./Digit.	
Maria do Carmo da R. Matins	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Recursos Humanos	Datilografia	
Vani Rodrigues dos Santos	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo de Recursos Humanos	Datilografia	
Ana Maria C. da Costa	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Tesouro Municipal	Datil./Digit.	
Aparecida Ramos	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Tesouro Municipal	Datil./Digit.	
Joaquina P. Mascarenhas	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Tesouro Municipal	Datil./Digit.	
Divina das G. S. Soares	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Receitas Diversas	Datil./Digit.	
Joas Araújo Abrantes	Assist. Ativ. Adm.	Coord. Receitas Diversas	Datil./Digit.	
Maria de F. S. Morais	Assist. Ativ. Adm.	Assess. Contencioso Fiscal	Datilografia	
Marlene de Brito Silva	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Prog. Fisc. Tributária	Datil./Digit.	
Maria Waldinete da Silva	Assist. Ativ. Adm.	Núcleo Prog. Fisc. Tributária	Datil./Digit.	
Divino Barbosa Campos	Assist. Ativ. Adm.	Unid. Serv. Administrativos	Datil./Digit.	
Márcia Lagares L. Silva	Assist. Ativ. Adm.	Unid. Serv. Administrativos	Datil./Digit.	
Ana Maria Rodrigues	Ag. de Serv. Adm.	Loja Atendimento - Centro	Atend. Público	
Benjamin L. Bastos	Assist. Ativ. Adm.	Loja Atendimento - Centro	Atend. Público	
Calimério Fradico Silva	Ag. de Serv. Adm.	Loja Atendimento - Centro	Atend. Público	
Deunistela R. Dines	Assist. Ativ. Adm.	Loja Atendimento - Centro	Atend. Público	
Elias da Silva	Assist. Ativ. Adm..	Loja Atendimento - Centro	Atend. Público	
Ismar O. Santana	Assist. Ativ. Adm..	Loja Atendimento - Centro	Atend. Público	
Ivone Cândida de Jesus	Assist. Ativ. Adm.	Loja Atendimento - Centro	Atend. Público	
Terezinha F. Pereira	Assist. Ativ. Adm.	Loja Atendimento - Centro	Atend. Público	
Waldir Bernardes Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Loja Atendimento - Centro	Atend. Público	
Celenita Silva	Ag. de Serv. Adm.	Loja Atendimento - Campinas	Atend. Público	
Joel Pires de Farias	Ag. de Serv. Adm.	Loja Atendimento - Campinas	Atend. Público	
Maria Nazareth Araújo	Ag. de Serv. Adm.	Loja Atendimento - Campinas	Atend. Público	
José Carlos Ribeiro	Assit. Ativ. Adm.	Núcleo de Adm. Financeira	Datilografia	
Haydée A. M. Castro	Analista Jurídico	Assess. Contencioso Fiscal	Contenc. Fiscal	25% do Padrão Inicial do Cargo de Analista Jurídico II
Leda Maria Dias	Analista Jurídico	Assess. Contenc. Fiscal	Contenc. Fiscal	
Raimunda Deuma P. Brasil	Analista Jurídico	Assess. Contenc. Fiscal	Contenc. Fiscal	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Maria Nazareth L. B. Costa	Assist. Ativ. Adm.	Procuradoria	Datil./Digit.	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I
Maria Aparecida P. Lemos	Ag. de Serv. Adm.	Procuradoria	Op. Cent. Telef.	

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Adão Ferreira de Moura	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I
Aldecir Campos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Anelita P. Figueira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Antonina Alves Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Antonio C. F. Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Auristela H. Bragança	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Altair Ramos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Carlos José Escloder	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Célio Garcia Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Clara Inês da Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Clarícia Morais Tavares	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Darci Alves Carvalho	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Darci Leite Cavalcante	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Deusa Maria Jesus Rosa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Divina Aparecida S. Domingos	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Divina Maria Guerreiro Melo	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Dulceni E. A. Gomes	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Edvana L. F. Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Elia Queiroz Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Eliel de Sales	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Elimar Rosangela Prado	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Elisa Moreira Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Euvalda Lula Cerqueira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Eva Maria Martins	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Fátima L. B. Leão	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Flordeny D. N. Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Florice Belle P. Máximo	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Gelson S. Pereira	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Geneir Garcia Ribeiro	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Gercina M. Gomes	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Guilhermina P. Barbosa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Helena C. Castro	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Helenita de Fátima Monteiro	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Idea Pains V. Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Ildenês R. Cerqueira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Iraci de Castro Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Isis Maria da Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Ivaneide Maria Cavalcante	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Jalbe Ferreira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
João Batista Sousa "B"	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
João José dos Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Julieta Moreira Borges	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Júlio César Ribeiro	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Libério Teixeira Sousa	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Luci J. O. Sousa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Lúcia F. Aquino Alves	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Lúcia Maria R. Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Magda Helena V. de Almeida	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Margareth Rosa Nery	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Antonieta N. Moreira	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Aparecida S. Rodrigues	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Aparecida de O. Souza	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Avelina L. M. de Almeida	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Cristina da S. Mesquita	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria da Conceição	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria das Dores G. Cardoso	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria das Graças Coelho	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria das Graças da Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	

Maria das Graças M. Severino	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria das Graças Pereira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria do Carmo Silva Marques	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Fátima Sousa "A"	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Fátima Peixoto	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria de Jesus Costa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria do Carmo Soares	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Elci F. Rodovalho	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Eulina G. Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Euridice de Almeida	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Helena L. Teixeira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Helena S. Simões	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Leci Sousa Dourado	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Lourenço de Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Lúcia S. Carvalho	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Márcia A. Muniz	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Neusa de Almeida	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Pereira Assunção	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Zélia de Oliveira	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Marilene Dantas da Silva	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Marilene M. Rezende	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Mário Angelo Estevão Luiz	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Mário Augusto L. Sousa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Maria Gontijo Neto	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Marta Severina de O. Vaz	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Matilde B. da Costa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Meire de F. O. Alves	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Mirte Rosa Barreto Leão	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Moacir Alves dos Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Neusa Rosa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Nilva Pereira Borges	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Osamar Dias da Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Paulo Sérgio Silva Costa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Pedro Camargo	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Pedro Guilhani	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Raimunda Costa Cardoso	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Regina Celi de Souza	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Rosa de Oliveira Cruvinel	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Rose Mary Matias Rodrigues	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Simone Avelino Dualibe	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Sônia Leite Borges	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Suely Tenório Roque	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Tânia Maria A. dos Santos	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Tânia Maria de O. Sousa	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Tarcísio F. Cavalcante	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Terezinha de O. Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Vânia A. Freitas Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Venezina Stival Silveira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Vera Lúcia Lemes Carneiro	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Verônica Maria Dantas Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Vilma Ferreira Lourdes	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Walney Jefferson Sousa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Wanderlucia de Freitas Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Wilson Cândido da Neves	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	
Zita Maria de Oliveira	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Educação	Datilografia	

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Delmari Silva G. Dias	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de O. Serv. Públicos	Datil./Digit.	25% do Padrão Inicial
Eni Alves de Souza	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria de O. Serv. Públicos	Datil./Digit.	do Cargo de Agente de
Maria das Graças Melo	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de O. Serv. Públicos	Datil./Digit.	Serv. Administrativo I
Maria Elizabeth Barcelos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de O. Serv. Públicos	Datil./Digit.	
Natalina Elizabeth Libone	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de O. Serv. Públicos	Datil./Digit.	
Raimundo Campelo Silva	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria de O. Serv. Públicos	Datil./Digit.	
Waldir Borges Ferreira	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria de O. Serv. Públicos	Datil./Digit.	

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Maria Abadia C. Santos	Ag. de Serv. Adm.	Sec. Cult. Esporte e Turismo	Datilografia	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Antônio Bastos Almeida	Assist. Ativ. Adm.	SECOM	Datil./Digit.	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I
Paulo Gouthier Júnior	Assist. Ativ. Adm.	SECOM	Datil./Digit.	
Maria Antonia R. Climitino	Assist. Ativ. Adm.	SECOM	Datil./Digit.	
Walter Fernandes B. Filho	Assist. Ativ. Adm.	SECOM	Datil./Digit.	

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Ajuricaba Canedo da Silva	Analista Jurídico	Auditoria Geral do Município	Auditoria	25% do Padrão Inicial do Cargo de Analista Jurídico II
Luiz Carlos C. da Silva	Analista Jurídico	Auditoria Geral do Município	Auditoria	
Maurício Spenciere	Analista Jurídico	Auditoria Geral do Município	Auditoria	

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Alda dos Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Datil./Digit.	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I
Carlos Jesus de Aguiar	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Datil./Digit.	
Cleuza Barcelos Bernardes	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Datil./Digit.	
Eymar Teixeira Coelho	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Datil./Digit.	
Maria Cândida Dias da Cunha	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Datil./Digit.	
Marly Rodrigues dos Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Datil./Digit.	
Wanda Félix dos Santos	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Datil./Digit.	
Ana Maria Mendanha	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Atend. Público	
Cristina Moreira Rossi	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Atend. Público	
Gilberto Lopes da Costa	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Atend. Público	
Regina Celi Marchi	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Atend. Público	
José Maria Rodrigues	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Atend. Público	
Irni Clarinda S. Savioli	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Atend. Público	
Vany Leite O. Rosa	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria de Ação Urbana	Atend. Público	
Antônio Divino Bento	Analista Jurídico	Secretaria de Ação Urbana	Contec. Fiscal	25% do Padrão Inicial do Cargo de Analista Jurídico II

SECRETARIA DO GOVERNO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Ana Correia da Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria do Governo	Datilografia	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I
Ilka Luzia F. Faustino	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria do Governo	Datil./Digit.	
Maria Aparecida P. Porte	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria do Governo	Datil./Digit.	
Maria de Lourdes Ribeiro	Ag. de Serv. Adm.	Secretaria do Governo	Datil./Digit.	
Maria do Nascimento Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria do Governo	Datil./Digit.	
Nivaldo Gomes Gontijo	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria do Governo	Datil./Digit.	
Vanda Alves de Freitas	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria do Governo	Datil./Digit.	
Clistenes Antonio D. Silva	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria do Governo	Datil./Digit.	

SECRETARIA DA SAÚDE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Marcos Antonio P. Lopes	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Saúde	Datilografia	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I
João B. Jubé	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Saúde	Datilografia	
Selma Guedes Monteiro	Assist. Ativ. Adm.	Secretaria da Saúde	Datilografia	

ANEXO AO DECRETO Nº 810
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR FUNCÃO ESPECÍFICA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPLAN

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Carlos José de Brito	Assist. Ativ. Adm.	IPLAN	Datilografia	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I

DERMU

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Roberto de Araújo	Assist. Ativ. Adm.	DERMU	Datilografia	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I

IDRH

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Cinézio Pinto Figueiredo	Assist. Ativ. Adm.	IDRH	Datilografia	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I
Iraci Cândida M. Souza	Assist. Ativ. Adm.	IDRH	Datilografia	
Lorena Carvalho Nery	Assist. Ativ. Adm.	IDRH	Datilografia	
Maria da Paixão Rodrigues	Ag. de Serv. Adm.	IDRH	Datilografia	
Vera Lúcia C. Rosa	Assist. Ativ. Adm.	IDRH	Datilografia	

FUMDEC

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Eliana Ferreira	Assist. Ativ. Adm.	FUMDEC	Digitadora	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I
Gloriene Ribeiro O. de Moraes	Assist. Ativ. Adm.	FUMDEC	Digitadora	
Maria Bernadete R. P. de Castro	Assist. Ativ. Adm.	FUMDEC	Datilografia	
Aderson Cavalcante F. Neves	Assist. Ativ. Adm.	FUMDEC	Datilografia	
Luzimar Araújo de Souza	Assist. Ativ. Adm.	FUMDEC	Datilografia	
Wilma Divina Ferreira	Assist. Ativ. Adm.	FUMDEC	Datilografia	
Maria Regina de O. Vieira	Ag. de Serv. Adm.	FUMDEC	Datilografia	

ZOOLÓGICO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
Dionísio B. de Matos	Assist. Ativ. Adm.	Zoológico	Datilografia	25% do Padrão Inicial do Cargo de Agente de Serv. Administrativo I
Rozilany B. de Matos	Assist. Ativ. Adm.	Zoológico	Datilografia	

DECRETO Nº 811,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA**, Assessor de Imprensa, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 29, 30 de abril e 1º de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 812,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 414.943-5/90, RESOLVE, nos termos do artigo 156, VII, combinado com o artigo 157, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e artigo 37, XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, demitir, por acumulação indevida de cargo, a servidora **MARIA DE FÁTIMA GRANGEIRO DA COSTA CAMPOS**, Agente Adminsitrativo "B", Nível V, Referência 10, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 813,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 594.526-7/93, RESOLVE, nos termos do artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder a **MARCOLINO MARTINS PEREIRA**, em favor de **CLEIDE APARECIDA NORONHA**; dependente ex-servidor **ILIDIO MARTINS PEREIRA**, pensão mensal no valor global de Cr$ 1.030.059,00 (hum milhão, trinta mil e cinquenta e nove cruzeiros), sendo Cr$ 262.222,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros) de vencimento, Cr$ 262.222,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros) de gratificação de produtividade, Cr$ 52.444,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros) de gratificação de risco de vida, Cr$ 243.394,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros) de adicionais (04) e Cr$ 209.777,00 (duzentos e nove mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros) de auxílio transporte, com retroação de efeitos a 16 de março de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 814,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 04 e 05 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 815,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar o Decreto nº 561, de 15 de março de 1993, que constituiu a Comissão Especial destinada à execução de projetos e à consecução de atividades destinadas ao tratamento do lixo urbano coletado nesta Capital, objetivando sua reciclagem e sua utilização plena.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 816,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar o Decreto nº 577, de 15 de março de 1993, que constituiu a Comissão Especial de Política de Valorização Técnico-Profissional e Financeira do Servidor Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 817,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO**, Secretário de Finanças, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 818,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 609.624-7/93, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, redistribuir as servidoras **DAGMA MENEZES FAGUNDES**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "B" e **ODELITE DO ESPIRITO SANTO**, Agente de Serviços Sociais I, Padrão "B", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para Administração Direta - Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 1º de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 819,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 603.653-8/93, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora **NEMES MARIA ANASTÁCIA**, Professora Classe IV, da Secretaria de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 14 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 820,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31

de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 616.076-0/93, de interesse de **LIBERTA BILEMJIAN**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 01 a 21, da quadra 71, situados à Av. C-10, Rua C-54, Rua C-40 e Rua C-55, Setor Sudoeste-Macambira, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 01/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/21
ÁREA 10.790,76 m2

Frente para a Av. C-10	64,665 m
Fundo, dividindo com a Rua C-40	64,846 m
Lado direito, dividindo com a Rua C-54	130,753 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua C-55	139,694 m
Pela linha de chanfrado, Av. C-10 com a Rua C-54	7,16 m
Pela linha de chanfrado, Rua C-54 com a Rua C-40	7,39 m
Pela linha de chanfrado, Rua C-40 com a Rua C-55	6,747 m
Pela linha de chanfrado, Rua C-55 com a Av. C-10	6,085 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 821,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 567.151-5/92, de interesse de **JOSÉ GEDA NETO**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 18, 20, 22 e 21, situados à Av. Anhanguera, Vila Morais, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 18/20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 18/20/21/22
ÁREA 1.615,50 m2

Frente para a Av. Anhanguera	39,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 13 e 19	12,00 m
Mais	32,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 16	37,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua 09	32,00 m
Pela linha de chanfrado da Av. Anhanguera com a Rua 09	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 822,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 614.990-1/93, de interesse de **HAMILTON INÁCIO CARNEIRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 03 e 04, da quadra 01, situados à Avenida Professor Venerando de Freitas Borges, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 03/04
ÁREA 1.142,60 m2

Frente para a Av. Professor Venerando de Freitas Borges	31,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 10, 11 e 12	25,64 m
Mais	9,48 m
Lado direito, dividindo com os lotes 05 e 07	35,71 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 02	30,72 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 823,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido do Processo de nº 614.453-5/93, de interesse de **MARCIL INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 27, 28 e 29, da quadra 11, situados à Rua Fortaleza e Rua Vitória, Bairro Alto da Glória, nesta capital, que passam a constituir um único lote de nº 27/29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 27/29
ÁREA 1.175,00 m2

Frente para a Rua Fortaleza ..	28,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 01 e 02	33,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua Vitória	31,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 03 e 26	36,00 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 824,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 01, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 583.789-8/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor I, Padrão "A", **CLÁUDIA DE ASSIS FREITAS**, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr$ 27.147.156,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros), referente aos vencimentos do cargo acima, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 825,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 626.748-3/93, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO BAHIA PEIXOTO**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 14 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 826,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **GERALDO ALVES FILHO**, Motorista, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 07 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr$ 598.290,00 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 827,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 589.072-1/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor IV, Padrão "B", **MILENA GUIMARÃES MUNDIN LEMOS**, com proventos anuais no valor global de Cr$ 43.851.786,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros), sendo Cr$ 39.865.260,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros) de vencimento e Cr$ 3.986.526,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros) de adicional (01), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 828,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

"Altera o Decreto nº 1.058, de 17 de agosto de 1992, e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no Capítulo IV, seção IV, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - O quantitativo das Gratificações de Incentivo por Função Específica, por órgão e entidade da Administração Direta, Autárquia e Fundacional do Poder Executivo, passa a ser o constante do Anexo único deste decreto.

Art. 2º - Fica a Assessoria de Fiscalização e Controle da Secretaria da Administração responsável pelo acompanhamento e cumprimento dos critérios definidos no Decreto nº 445, de 24 de abril de 1992, sendo vedada a extrapolação do quantitativo ora fixado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 828, DE 26/04/93

QUANTITATIVO DAS GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO POR FUNÇÃO ESPECÍFICA

FUNÇÃO/QUANTITATIVO	AUDITORIA	CONTENCIOSO FISCAL	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DATILOGRAFIA DIGITAÇÃO	OPERAÇÃO CENTRAL TELEF./RÁDIO	SINALIZAÇÃO TRÂNSITO
SEC. DO GOVERNO				17	08	
PROC. GERAL MUNICÍPIO				04	02	
AUDITORIA G.MUNICÍPIO	21			02	02	
SEC. DAS COM. SOCIAIS				05		
SEC. DE FINANÇAS		15	100	55	06	
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO			50	73	04	
SEC. DA EDUCAÇÃO				275	02	
SEC. DE AÇÃO URBANA		08	50	15	08	
SEC. DO O. S. PÚBLICAS				10	02	
SEC. DA SAÚDE				10	10	
SEC. DESENV. ECONÔMICO				02	02	
SEC. MUNIC. M. AMBIENTE				03	02	
SEC. CULT. ESP. TURISMO				05	02	
DERMU				06	07	
FUMDEC				10	03	
IPLAN				10	03	
IDRH				05	03	
SMT		03	20	04	04	68
ZOOLÓGICO				05	02	
MUTIRAMA				02	02	
TOTAL	21	26	220	518	74	68

DECRETO Nº 829,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 570.237-2/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **ADRIANA CHAVES DA ROCHA**, do cargo de Técnico de Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 12 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 831,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 550.151-2/93, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 299, de 18 de março de 1992, na parte que nomeou **MARCIA TEIXEIRA DUARTE** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor, Nível AD-I, Referência 01, do Grupo de Atividades Docentes, do quadro único do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 832,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 570.118-0/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSÉ ALANO DE ALARCÃO MORAIS**, do cargo de Assistente em Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 09 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 833,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 591.401-9/93, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 920, de 31 de julho de 1992, na parte em que nomeou **RUTE PORTELA DE FARIA** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 1992, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 834,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 621.087-2/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA DE BASTOS CAVALCANTI**, do cargo de Agente de Serviços Administrativos I, Padrão "D", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 02 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 835,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 5.908, de 04 de junho de 1982, e 6.149, de 10 de setembro de 1984, e tendo em vista o contido no processo nº 029.223-7/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Prolongamento do Parque Oeste Industrial", de propriedade de Jair da Silva Albuquerque, conforme plantas, memoriais descritos e demais atos integrantes do processo nº 029.223-7/85.

Art. 2º - O loteador, nos termos da Lei Municipal nº 5.908, de 04 de junho de 1982, está desobrigado à implantação de infra-estrutura.

Art. 3º - Integrarão o domínio público do Município de Goiânia, automaticamente, desde a data do registro do loteamento, na forma do disposto no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de setembro de 1967, as vias, praças e áreas destinadas a edifícios públicos e a outros usos institucionais ou equipamentos urbanos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 500, de 18 de junho de 1982, 1.100, de 05 de setembro de 1990, e 545, de 12 de maio de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 836,
DE 26 DE ABRIL DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 568.351-3/92, RESOLVE incluir na pensão concedida pelo Decreto nº 781, de 11 de junho de 1991, a **JOSÉ DE MOURA FILHO**, viúvo da ex-servidora Gildeny Maria Andrade Santos Moura, a parcela no valor de Cr$ 1.984.696,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), correspondente à gratificação de cargo comissionado, símbolo CC-1, 1ª categoria, com retroação de efeitos a 26 de setembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 837,
DE 03 DE MAIO DE 1993

"Reajusta Tarifas Taximétricas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115,

inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

a) Cr$ 21.697,98 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), por bandeirada:

b) Cr$ 13.561,24 (treze mil, quinhentos e sessenta e hum cruzeiros e vinte e quatro centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) Cr$ 20.341,85 (vinte mil, trezentos e quarenta e hum cruzeiros e oitenta e cinco centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) Cr$ 103.201,01 (cento e três mil, duzentos e hum cruzeiros e hum centavos), a hora parada e,

e) 2.847,86 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva, as tarifas passam a ser:

a) Cr$ 32.546,96 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), por bandeirada;

b) Cr$ 20.341,85 (vinte mil, trezentos e quarenta e hum cruzeiros e oitenta e cinco centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) Cr$ 30.512,78 (trinta mil, quinhentos e doze cruzeiros e setenta e oito centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) Cr$ 103.201,01 (cento e três mil, duzentos e hum cruzeiros e hum centavos), a hora parada, e,

e) Cr$ 2.847,86 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), por volume transportado.

Art. 2º - No verso da Tabela de Preços a ser obrigatoriamente fixada no vidro lateral traseiro do veículo conterá, exclusivamente, logotipo da Prefeitura e mensagem alusiva à cidade de Goiânia, a ser definida pela Prefeitura.

Art. 3º - É fixada em Cr$ 48.820,45 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte cruzeiros e quarenta e cinco centavos) a tarifa mínima no Serviço de Transporte Individual de Passageiros desta Capital.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de mario de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 838,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, Secretário do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte-MG., nos dias 10 e 11 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr$ 5.200.00,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 839,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA**, Assessor de Imprensa, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 07 e 08 de maio de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr$ 5.200.00,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 840,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 621.644-7/93, RESOLVE manter à disposição do Governo do Estado do Tocantins, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora **MARIA UMBELINA DE SOUZA,** lotada na Secretaria de Finanças, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 841,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 613.919-1/93, RESOLVE dispensar a servidora **JOANA D'ARC DIAS DO ESPÍRITO SANTO** do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal "Maria Araújo de Freitas", da Secretaria da Educação, a partir de 25 de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 842,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 613.919-1/93, RESOLVE nomear a servidora **JÚLIA PAULINA ROCHA** para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal "Maria Araújo de Freitas", da Secretaria da Educação, a partir de 25 de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO .DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 843,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 621.856-3/93, RESOLVE dispensar a servidora **LONGUINHA COSTA SANTOS** da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal "Stephane Alves Bispo", da Secretaria da Educação, a partir de 30 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 844,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 621.856-3/93, RESOLVE designar a servidora **LONGUINHA COSTA SANTOS** da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal "Instituto Maria Auxiliadora", da Secretaria da Educação, a partir de 30 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 845,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 594.057-5/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **ANA MARIA DA SILVA ARAÚJO** do cargo de Especialista em Educação II, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 15 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 847,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 621.471-1/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **ANA LUIZA DE FÁTIMA FERREIRA**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 06 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 848,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 599.602-3/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **JUDAS TADEU PORTO** do cargo de Analista em Cultura e Desporto II, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 849,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 613.917-5/93, RESOLVE dispensar a servidora **MARA SILVIA CAVARIANI FERREIRA DA ROSA** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Pirilampo", da Secretaria da Educação, a partir de 1º de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 850,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 613.917-5/93, RESOLVE designar a servidora **MARIA EDIVÂNIA NOGUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA** para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Pirilampo", da Secretaria da Educação, a partir de 1º de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 851,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 620.925-4/93, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora **IRACEMA BARRETO LOURENÇO**, lotada na Secretaria da Administração, durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 1993

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 852,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 594.926-2/93, RESOLVE manter **SÉRVIO TÚLIO DE OLIVEIRA BRANDÃO**, Analista em Saúde III, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 853,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 587.054-2/93, RESOLVE manter à disposição do Cartório Eleitoral da 1ª Zona de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria da Administração, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 854,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 617.610-1/93, RESOLVE exonerar, a pedido, **EDNA ALCIONE MENDES** do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 24 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 855,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 591.463-9/93, RESOLVE manter **JACKSON EMANOEL HORA ALVES**, Professor IV, Padrão "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iporá, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 856,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 609.683-2/93, RESOLVE exonerar,a pedido, **PAULO GOIÁS CORDEIRO DOS SANTOS**, do cargo de Assistente de Fiscalização de Posturas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 10 de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 857,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 590.069-7/93, RESOLVE manter à disposição da Fundação Cultural "Pedro Ludovico Teixeira", com todos os direitos e vantagens de seus cargos e sem ônus para a origem, os servidores **ALTIVA DA SILVA**, lotada na Secretaria da Administração, e **GERALDO LEMOS**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 858,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora **MAIRONE FERREIRA BARBOSA** da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico, símbolo FG-3, 3ª categoria, do Centro Livre de Artes, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 859,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora **LEDA SAID FRANCO VALADÃO** para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico, símbolo FG-3, 3ª categoria, do Centro Livre de Artes, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 860,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 622.133-5/93, RESOLVE dispensar a servidora **SUELY LIMA DE FREITAS** da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Cultural, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Biblioteca Pública Municipal, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 861,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 622.133-5/93, RESOLVE designar a servidora **JUSSIARA MOEMA RAMOS DE OLIVEIRA** para exercer a função

de confiança de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Cultural, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Biblioteca Pública Municipal, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 862,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 622.133-5/93, RESOLVE dispensar a servidora **SANDRA MARIA DEUSDARÁ SILVA** da função de confiança de Chefe do Setor de Serviços aos Usuários, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Biblioteca Pública Municipal, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 863,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 622.133-5/93, RESOLVE designar a servidora **MARIA CAVALCANTE PEREIRA FLEURY** para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Serviços aos Usuários, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Biblioteca Pública Municipal, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 864,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 622.133-5/93, RESOLVE dispensar a servidora **IVONE MARIA LYRA CHAVES** da função de confiança de Chefe do Museu de Arte de Goiânia, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Biblioteca Pública Municipal, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 865,
DE 03 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 622.133-5/93, RESOLVE designar a servidora **DEOLINDA CONCEIÇÃO TAVEIRA MOREIRA** para exercer a função de confiança de Chefe do Museu de Arte de Goiânia, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Biblioteca Pública Municipal, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 1º de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 012,
DE 27 DE ABRIL DE 1993

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o Auditor Supervisor **JOSÉ PORTELA NACENTE**, o Coordenador da Unidade de Auditoria deste Órgão, **ANÍZIO PROFIRO DE SOUZA** e o Assessor de Auditagem **MARCO TÚLIO F. PUGLIESE**, para procederem uma auditagem na Coordenadoria da Receita Imobiliária, da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, com o objetivo de levantar possíveis irregularidades no Relatório de Alteração de Datas de Vencimentos do IPTU, referente ao período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1992.

II - Tem por objetivo, promover um minucioso levantamento no Relatório de Alterações de Datas de Vencimento do IPTU, referente ao período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1992, com a finalidade de verificar se as alterações de datas alí contidas, estão ou não de acordo com a legislação pertinente ao assunto.

III - Os trabalhos serão executados de acordo com a Programação de Auditagem, e os Auditores designados terão ampla liberdade de ação para o desempenho das determinações emanadas deste ato, podendo para tanto, requisitar papéis e informações que julgarem necessários para o cumprimento desta tarefa.

IV - A duração dos trabalhos deverá ser de 30 (trinta) dias úteis.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 27 dias do mês de abril de 1993.

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Auditor Geral do Município

PORTARIA Nº 013,
DE 27 DE ABRIL DE 1993

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Constituir uma Comissão composta pelos servidores JOSÉ DE FÁTIMA, Analista em Organização e Finanças III - na Função de Auditor, **SHEILA OLIVEIRA PIRES**, Administradora - na Função de Chefe da Unidade de Planejamento e Programação, **JOSÉ PORTELA NACENTE**, Analista Jurídico II - na Função de Auditor Supervisor, **HAMILTON DE SOUZA FERREIRA**, Analista em Organização e Finanças I - na Função de Auditor, **LUIZ CARLOS RABELO NAVES**, Analista Jurídico III - na Função de Auditor, **LAURITA CÉSAR DE MORAIS**, Advogada - na Função de Chefe do Núcleo de Biblioteca e Documentação e **MARCO TÚLIO F. PUGLIESE**, Acadêmico de Economia - na Função de Assessor de Auditoria, para juntamente com o Auditor Geral, procederem a elaboração do I MANUAL DE AUDITORIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

II - A duração dos trabalhos, incluindo encadernação, deverá ser de 120 (cento e vinte) dias úteis.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 27 dias do mês de abril de 1993.

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Auditor Geral do Município

PORTARIA Nº 031/93 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças, **MIGUEL TIAGO DA SILVA**, a encaminhar todos os Despachos Administrativos da SEFIN, bem como, assinar em nome do Secretário os Ofícios e Processos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de abril de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 032/93 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5 da Lei 7.167, de 29 de dezembro de 1992 e,

Considerando que o INPC-IBGE do mês de março de 1.993 foi de 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento).

Considerando que o índice de crescimento das Receitas Correntes do Município do mês de março de 1.993, com base no mês anterior foi de 107,42% (cento e sete vírgula quarenta e dois por cento);

R E S O L V E:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento), ficando seu valor para maio de 1.993 em Cr$ 227.982,86 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de maio de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de abril de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 033/93 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 268 e Parágrafo único da Lei 5.040, Código Tributário do Município e,

Considerando a variação da UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA (UFIR) do mês de MAIO de 1993, com base no mês anterior, que foi de 27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento);

R E S O L V E:

II - Aplicar o índice de 27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento), para atualização monetária dos débitos de qualquer natureza para com o Município de Goiânia, vencidos e não pagos no mês de abril de 1.993, acumulando-o à Tabela de Atualização Monetária para os tributos vencidos anteriormente.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de maio de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de abril de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 034/93 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 9º, § 1º e 4º da Lei 6.733/89, modificada pela Lei nº 6.913, de 14 de novembro de 1990.

Considerando a variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de MAIO de 1993, com relação ao mês anterior, que foi de 27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento);

R E S O L V E:

II - Reajustar em 27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento), a partir de 03 de maio de 1993, a PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, aprovada pela Lei 6.949, de 22 de dezembro de 1990, atualizando as tabelas de preços dos terrenos (Anexo I e II) e tabelas de preço das construções (Anexo IV) sobre os valores vigentes em 1º/04/93, conforme Portaria nº 026/93-GAB, para fins de lançamento e cobrança do ISTI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de maio de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de abril de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 035/93 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentos na Legislação Tributária, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei 6.741/89 e,

Considerando a necessidade de adequar os valores da UVFG e tomando por base a variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de MAIO de 1.993, com base no mês anterior, que foi de 27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento);

R E S O L V E:

I - Reajustar a UVFG para vigência a partir de 03 de maio de 1993, em 27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento), elevando-a para Cr$ 355.751,24 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), para efeito de cobrança, lançamento e arrecadação de tributos e penalidades municipais.

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de maio de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de abril de 1993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 083/93,
DE 16 DE ABRIL DE 1993

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 18 e 78, do Regulamento do Serviço Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel a Taxímetro, aprovado pelo Decreto nº 1.443, de 15/12/88.

R E S O L V E:

I - Promover o curso para permissionários e motoristas auxiliares no período compreendido entre 27/04 a 05/05/93, no Auditório do Fórum - Palácio da Justiça de Goiânia - Av. Assis Chateaubriand, distribuídos, conforme as respectivas permissões:

a) 0001 a 0200, dia 27/04/93 das 14:00 às 18:00 horas

b) 0201 a 0400, dia 29/04/93 das 08:00 às 12:00 horas

c) 0401 a 0600, dia 29/04/93 das 13:00 às 17:00 horas

d) 0601 a 0800, dia 03/05/93 das 08:00 às 12:00 horas

e) 0801 a 1000, dia 03/05/93 das 13:00 às 17:00 horas

f) 1001 a 1150, dia 05/05/93 das 08:00 às 12:00 horas

g) 1151 a 1231 e outros auxiliares, dia 05/05/93, das 13:00 às 17:00 horas.

II - O Certificado de comprovação do curso será exigido como peça fundamental no processo de relicenciamento das permissões e de matrícula dos auxiliares.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data, Revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 16 dias do mês de abril de 1993.

Engº. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 084/93,
DE 16 DE ABRIL DE 1993

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 84 do Regulamento do Serviço Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel a Taxímetro, aprovado pelo Decreto nº 1.443, de 15/12/88.

R E S O L V E:

I - Promover o relicenciamento anual dos táxis do Município de Goiânia, referente ao exercício de 1.993, no período compreendido entre 03 de maio a 04 de junho de 1.993.

II - O relicenciamento será feito de acordo com os números das permissões distribuídas da seguinte forma:

a) de 0001 a 0150 nos dias 03, 04 e 05 de maio/93

b) de 0151 a 0300 nos dias 06, 07 e 10 de maio/93

c) de 0301 a 0450 nos dias 11, 12 e 13 de maio/93

d) de 0451 a 0600 nos dias 14, 17 e 18 de maio/93

e) de 0601 a 0750 nos dias 19, 20 e 21 de maio/93

f) de 0751 a 0900 nos dias 24, 25 e 26 de maio/93

g) de 0901 a 1050 nos dias 27 e 28 de maio/93 e 01/05/93

h) de 1051 a 1231 nos dias 02, 02 e 04 de junho/93

III - Os permissionários que não comparecerem dentro do prazo estabelecido estarão sujeitos as penalidades previstas no Regulamento.

IV - Os Guichês de atendimento funcionarão das 08:00 às 10:00 horas para os despachantes e das 12:00 às 17:00 horas para os permissionários.

V - Fica determinado que serão aceitos somente os processos que estiverem com a documentação completa.

VI - Os permissionários que tiverem seus veículos sem condições de passagem pela vistoria, por motivos de acidentes ou avarias, deverão comparecer dentro do prazo determinado para o relicenciamento de sua permissão para fazer sua justificativa.

VII - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 16 dias do mês de abril de 1993.

Engº. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 098/93,
DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Delegar competência a **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula 100110, desta Autarquia, para no período de 26 a 30 de abril do ano em curso, responder por esta Superintendencia, no que se refere a:

1 - Ordenação de despesas;

2 - Movimentação das contas bancárias, em nome desta Superintendência, juntamente com o Coordenador de Serviços Administrativos.

II - Ao final do período, o servidor deverá apresentar relatório, ao Superintendente, explicando as atividades ora delegadas.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 20 dias do mês de abril de 1993.

Engº. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 102/93,
DE 22 DE ABRIL DE 1993

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor **PAULO ARTUR L. DE S. CORTEZ**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Almoxarifado, Símbolo FG-4, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, desta Superintendência, no período de 12 de abril de 1.993 a 11 de maio de 1.993, em substituição legal e temporária de seu titular **RAIMUNDO TEIXEIRA COELHO**, em gozo de férias regulamentares.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 1993.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 22 dias do mês de abril de 1993.

Engº. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 105/93,
DE 28 DE ABRIL DE 1993

O Superintendente Municipal de Trânsito, usando da competência que lhe é ortogada pelo Art. 37, inciso XXV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 546, de 15 de julho de 1.988 e à vista do contido no Processo nº 622.418-1/93.

R E S O L V E:

Com base no artigo 114 da Lei Complementar nº011, de 11 de maio de 1.992, conceder ao servidor **LAERTE MARTINS DA SILVA**, Artífice de Serviços e Obras Públicas N. B-5, Referência "B", lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Férias Prêmio, referente ao quinqüênio de efetivo e ininterrupto exercício, compreendido entre 06/10/83 a 16/10/88, a serem gozadas no período de 22/04/93 a 22/07/93.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 28 dias do mês de abril de 1993.

Engº. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 109/93,
DE 30 DE ABRIL DE 1993

O Superintendente Municipal de Trânsito, usando da competência que lhe é ortogada pelo Art. 37, inciso XXV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 546, de 15 de julho de 1.988 e à vista do contido no Processo nº 621.431-2/93.

R E S O L V E:

Com base no artigo 78 da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1.984, com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei 6.887, de 20 de julho de 1.990, conceder ao servidor **LEONEL DE MOURA BRIZOLA DA SILVA**, Motorista N-III, "D", Referência 1, lotado nesta Superintendencia, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a serem gozados no período de 1º de maio de 1993 a 1º de maio de 1.995.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 30 dias do mês de abril de 1993.

Engº. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA
Superintendente

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS
Anexo ao ofício nº 304/93

COMUNICAÇÃO SOCIAL
- NATAN OLIVEIRA DE SOUZA

HISTÓRIA
- DÉBORA MARTINS CAETANO

ARTES VISUAIS
- SUELI FORTUNATO ALCÂNTARA
- MARGARETH FERREIRA PARTATA
- ESTER DE SOUZA AGUIAR
- REJANE MACHADO

BIBLIOTECONOMIA
- MEIRE ALVES DE OLIVEIRA
- ALEXANDRE DI CARLO CUNHA
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
- MARLI MARIA CORREIA
- MARCELO QUEIROZ CALIL
- FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
- KELLY KANZOG

RELAÇÕES PÚBLICAS
- JOÃO AUGUSTO BASTOS CISNEIRO
- KÉSIA RAQUEL SILVA SANTANA
- LUCIANA DE DEUS MACÊDO
- UELMA PEREIRA BORGES
- ALEXANDRE GOULART
- JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	Adriano Martins da Silveira	01.04.93	01.04.94
02	Alessandra de Faria Ribeiro	01.03.93	01.09.93
03	Ana Paula Naves	01.03.93	01.09.93
04	Fernanda Maria Pinheiro Trinta	01.04.93	31.08.93
05	Jonilson Almeida Viana	01.04.93	01.04.94
06	Keila Cristina de Moraes	01.03.93	01.03.94
07	Keila Pinho Sousa	01.03.93	01.09.93
08	Lara Liz Corvalão de Ávila	01.04.93	01.04.94
09	Marise de Andrade	01.04.93	01.04.94
10	Robson Rodrigues dos Santos	01.04.93	01.04.94
11	Rodrigo Riccioppo Prata	01.03.93	01.09.93
12	Soraya Gonçalves Santos	01.03.93	01.09.93

EXTRATOS DE ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO

Art. 120 - I: **CENTRO LIVRE PARA O APRENDIZADO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL-CLAPE**, entidade civil sem fins lucrativos beneficente e filantrópica, com sede provisória à Rua DF21, Qd. RM, Lt. 04, Chácara do Governador - Goiânia-GO., fim promover a integração social de: crianças, jovens e adultos, através de cursos profissionalizantes. II: A escola CLAPE, é administrada por uma diretoria assistida por uma comissão fiscal e deliberativa. A escola será repres. ativa ou passivamente, judicial ou extra-judicial pelo diretor-presidente. III: o presidente é nomeado por cinco anos e os outros membros da diretoria por três anos em assembléia geral especialmente constituída para esse fim. IV: Os membros da comissão fiscal e deliberativa não responderão subsidiáriamente pelas obrigações sociais da escola. V: A escola CLAPE será dissolvida por decisão unanime em assembléia geral pela diretoria e sua comissão sendo seu patrimônio revertido para outra entidade filantrópica devidamente registrada no C.N.S.S.

EXTRATO DO ESTATUTO

Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO FAIÇALVILLE III** é representada pela sigla, AMOFAIÇAL, fundada em 11 de abril de 1993, com sede social à Alameda Santino Lira Pedrosa, Qd. 59 - Lt. 04 - Setor Faiçalville III, Goiânia-GO., é uma Associação Civil, sem fins lucrativos ou políticos, constituída por número limitado de sócios, pessoas físicas e jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou sexo, proprietários ou locatários residentes no setor Faiçalville III.

Art. 2º - A Associação tem por objetivos:

A - Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre seus associados.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

Art. 6º - Os Associados ficam obrigados a contribuirem com a anuidade a ser fixado em Assembléia Geral Ordinariamente, necessária, à manutenção da Associação.

Art. 10º - A receita da Associação provem de contribuições dos associados, donativos, rendimentos de seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela mesma, se de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Art. 11º - A diretoria da Associação será escolhida através de eleição direta e votação secreta, entre as chapas previamente registradas junto a comissão eleitoral, até 10 (dez) dias antes da data marcada para realização das eleições.

Art. 12º - A Diretoria Compor-se-à de: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SECRETÁRIO, DIRETOR VICE-SECRETÁRIO, DOIS DIRETORES FINANCEIRO, DIRETOR DE ESPORTES, VICE-DIRETOR DE ESPORTES, DIRETOR DE CULTURA, VICE-DIRETOR DE CULTURA, SUB-VICE-DIRETOR DE CULTURA, DIRETOR DE PROMOÇÕES SOCIAIS, VICE-DIRETOR DE PROMOÇÕES SOCIAIS, SUB-VICE-DIRETOR DE PROMOÇÕES SOCIAIS.

Art. 17º - A administração da Associação compete a todos os diretores conjunto e isoladamente, com as atribuições previstas neste estatuto e sendo as mesmas imutáveis.

Art. 18º - Compete ao presidente:

A - Representar a Associação, judicial ou extrajudicialmente, quer ativa ou passivamente.

Art. 31º - Os estatutos serão reformulados quando houver necessidade, face a ocorrência de fatos que justifiquem tal iniciativa.

Parágrafo único - A reforma dos estatutos deverá ser proposta em Assembléia Geral especialmente convocada através de edital publicado no boletim da entidade, ou através de avisos afixados em sua sede e locais de grande acesso dos associados, sendo exigida a presença de 1/3 (um terço) dos associados em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número de associados.

Art. 32º - A Associação somente se dissolverá após deliberação da Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores inscritos.

Parágrafo único - Dissolvida a Associação os bens de seu patrimônio serão revertidos as Entidades assistênciais de acordo com o que estabelece a Assembléia que deliberar a dissolução.

SOASB - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

EXTRATO DO ESTATUTO

Artigo 1º - **DO NOME**

SOASB - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, entidade representativa de classe, sem fins lucrativos e de âmbito nacional.

Artigo 2º - **DA ABRANGÊNCIA**

SOASB abrange toda e qualquer camada de servidores públicos sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de empresas de economia mista, paraestatais e afins, Fundações, empresas regidas pela C.L.T. e outros regimes, independente de credo religioso, político, filosófico, cor, sexo ou nacionalidade.

Artigo 3º - **DOS OBJETIVOS**

SOASB objetiva a assistir seus associados, atendendo-os nas suas mais variadas aspirações, tais como no campo da saúde,

da educação, da assistência social e financeira, turismo e outros que sejam de interesse dos associados.

Artigo 5º - **DA SEDE**

SOASB terá sua sede à Av. Goiás nº 606 - Sala 603 - Centro, Goiânia - Goiás, e escritórios de representação em qualquer cidade onde julgar necessário ao bom atendimento de seus associados, neste Estado ou quaisquer outros das Federação.

Artigo 6º - **DA DURAÇÃO**

SOASB terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - No caso de dissolução, extinção ou liquidação da associação, os bens patrimoniais remanescentes e créditos em contas bancárias ou a receber, serão distribuídos aos sócios efetivos, de acordo com deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade, em sua sede, ou outro local determinado pela Diretoria.

Artigo 13º - **DA DIRETORIA E ÓRGÃO AUXILIAR**

A - SOASB será administrada por uma diretoria escolhida entre seus sócios efetivos e terá um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita, e será constituída de:

I - DIRETOR PRESIDENTE

II - TESOUREIRO

III - DIRETOR ADMINISTRATIVO

IV - DIRETOR SOCIAL

V - CONSELHO FISCAL - Como órgão auxiliar.

Artigo 14º - DO DIRETOR PRESIDENTE

Compete ao DIRETOR PRESIDENTE:

I - Administrar a Entidade e representá-la ativa e passivamente, judicialmente ou extra-judicialmente, bem como rubricar e assinar quaisquer documentos e títulos em nome da entidade.

Artigo 29º - DOS FUNDOS SOCIAIS

Os fundos da Entidade serão constituídos por mensalidades dos sócios, donativos e contribuições espontâneas mensais.

A receita proveniente da arrecadação será aplicada na manutenção e desenvolvimento da Entidade, sendo que 30% (trinta por cento) da receita líquida mensal, constituirá um fundo de reserva, o qual será distribuído aos sócios efetivos conforme deliberação em reunião a ser realizada pela Diretoria.

Artigo 30º - DISPOSITIVOS GERAIS

I - Os sócios da Entidade não respondem pelas obrigações que a Diretoria contrai em nome da entidade.

II - Os diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da Associação no exercício das suas funções.

III - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos de acordo com a reunião da Diretoria, a lei, a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito, ouvindo os sócios efetivos.

Artigo 31º - Este estatuto só poderá ser reformado, alterado ou modificado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Diretor Presidente, e com 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, entrando em vigor na data da sua aprovação.

Goiânia, 29 de março de 1.993.

WEDSON FERNANDES DE ALMEIDA
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA PENTECOSTAL DA PROMESSA

1 - Igreja Pentecostal da Promessa, Sem Fins Lucrativo, Av.João Leite - Chácara 34-A, S. Santa Genoveva Goiânia - Goiás, a duração é por tempo indeterminado.

2 - Fica eleito o foro de Goiânia para dirigir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados a Igreja.

3 - O Estatuto poderá ser reformado total ou parcial pela Presidenta Nacional ou pelo o Vice-Presidente Nacional.

4 - Os Membros não responderam sequer subsidiariamente pelos os encargos e obrigações da I.P.P.

5 - A extinção da Igreja dar-se a quando esta não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste estatuto Social, e no caso de extinção irá para a congenere o patrimônio.

6 - Maria José Andrade dos Santos, Brasileira, Casada, Ministra Evangélica, Residente a Av. João Leite - Ch. 34-A - Setor Santa Genoveva, Goiânia - Goiás. (Apresentante) Antônio Romeiro dos Santos, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente à Av.João Leite - Ch. 34-A - Setor Santa Genoveva, Goiânia - Goiás.

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

Lote nº 40 - Quadra 275-A - Rua C-107
Macambira Sul - (Jardim América)
Área desapropriada = 331,80 m2

TERMO DE ACORDO Nº 37

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 1474, de 22/11/92, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município e ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização - Cr$ 11.200.000,00 (Onze milhões e duzentos mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Obs.: Reajustado após o 30º dia de acordo com índice oficial do Governo.

Goiânia, 28 de dezembro de 1992.

P/P SALET ROSSANA SANCHETTA
Expropriado

Engº. JOAQUIM GOMES ROCHA
Chefe do N.D.A.A.

INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados abaixo relacionados a recolherem aos cofres da Fazenda Pública Municipal no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, valor equivalente a Unidade Valor Fiscal de Goiânia - U.V.F.G., originário de penalidade, por infração às Posturas Municipais, acrescidos de cominações legais, sob pena de inscrição em DÍVIDA ATIVA, para cobrança executiva, facultado recursos, no prazo da INTIMAÇÃO, a JUNTA de RECURSOS FISCAIS.

NOMES	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	PROCESSO	DECISÃO	U.V.F.G.
ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO	5195	04/04/89	278.972-1	7406	0,280
ARMAZEM BANDEIRANTE	9751	30/11/92	583.021-4	7235	0.000
ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	4989	03/06/91	541.024-0	7323	2,00
ABIGAIL FERNANDES	1906	17/09/92	566.429-2	7198	5,60
CONSTRUTORA E INCORPOR. PRATA LTDA.	2141	05/02/93	603.065-3	7517	7,00
CIARA COM. OND. ARAGUAIA LTDA.	5723	03/11/86	490.947-0	045	7,00
CHOP BAR	43723	15/05/87	175.342-8	0085	1,00
ELLUS CONSTRUTORA E INCORPOR. LTDA.	4171	30/12/92	589.560-0	7225	8,20
EGIDIO NETO	3556	10/12/86	490.962-3	070	7,00
JAIME GARCIA RIESCO	10248	06/01/93	591.460-4	6285	1,00
MARIA HELENA MAARQUES FAUSTINA	3933	27/05/91	46.138-1	2103	1,00
M. SUELY DA SILVA	5690	11/10/91	478.760-8	414	4,00
MARIA NAVA DE ARAÚJO	6741	11/02/93	604.629-1	7389	2,80
SILMAR CÂNDIDO DA SILVA	920	25/11/86	487.884-1	097	0000
SEBASTIÃO CALIXTO DA SILVA	2462	25/08/88	247.893-5	1,50	

BENEDITO JOSE MENDES
Assessor Chefe

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados abaixo relacionados a tomarem conhecimento de sua(s) infração(s), e ofertarem DEFESA, sem assim o desejarem, no prazo de de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste EDITAL, sob pena de REVELIA.

NOMES	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA
ARAGUAIA FIBERGLAS IND. COM. DE FIBRA	583.497-0	9588	02/12/92
ANALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	616.553-2	15577	19/03/93
ANTONIO SILVA	586.622-7	2780	14/12/92
AGOSTINHO FERNANDES	610.966-7	5392	03/03/93
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	613.552-8	15563	09/03/93
LAR SONORIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	613.740-7	15692	09/03/93
LEONDAS ALVES NOLETO	564.560-3	4376 T.E.	05/02/93
LEONARDO PATRESY DE PAIVA	585.140-8	5328 T.E.	09/12/92
OSVALDO ANTONIO LIMA	594.644-1	16051	15/01/92
PEDRO SEBASTIÃO RODRIGUES E OUTROS	581.258-5	4177	25/11/92
PIRAMEDE ENGENHARIA LTDA.	616.315-7	2144	19/03/93
ROSA MARTINS	588.401-2	3044 T.E.	22/12/92
VICENTE PAULA PRESTE	613.395-9		10/03/93

BENEDITO JOSÉ MENDES
- Assessor-Chefe -

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/93

1. DATA

2. CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E MINOLCENTER - Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos para Escritório Ltda.

3. OBJETO:
Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas fotocopiadoras MINOLTA-EP-410Z, de propriedade da Prefeitura de Goiânia.

4. VALOR DO CONTRATO:
Cr$ 1.046.256.800,00 (Hum bilhão, quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

5. PROCESSO
Nº 598.492-1/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/93

1. DATA

2. CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. GERALDO ALVES DE MENDONÇA

3. OBJETO:
Locação pelo Município do imóvel localizado à Praça George Washington nº 399 - Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

4. PRAZO:
01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1993, podendo ser prorrogado pelas partes

5. VALOR DO CONTRATO:
Cr$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros).

6. PROCESSO
Nº 607.101-5/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/93

1. DATA

2. CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. ALCÊNIA MENDONÇA DE ARAÚJO

3. OBJETO:
Locação pelo Município do imóvel localizado à Rua Marques de Abreu, esquina com a Rua da Sé, Quadra 4, Lote 11, Setor Rio Branco, nesta Capital.

4. PRAZO:
01 de janeiro a 31 de dezembro de 1993, podendo ser prorrogado pelas partes.

5. VALOR DO CONTRATO:
Cr$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

6. PROCESSO
Nº 616.498-6/93

EXTRATO DO CONTRATO

1. DATA
28 de abril de 1993

2. CONTRATANTES:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e, o Sr. JOSÉ PATROCÍNIO NEVES

3. OBJETO:
Locação pela FUMDEC dos imóveis localizados à 10ª Avenida esq. c/ 5ª Avenida, Qd. 57, Lt. 07, nº 1010 e 10º Avenida, Qd. 47, Lt. 16, nº 23, ambos na Vila Nova, nesta Capital.

4. PRAZO:
1º de maio a 31 de dezembro de 1993, podendo ser prorrogados pelas partes.

5. VALOR DO CONTRATO:
Cr$ 440.000.000,00 (Quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros). Estimativa.

6. PROCESSO
Nº 629.007-8/93

AVISOS DE EDITAIS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 023/93

OBJETO:
Aquisição de móveis escolares e de escritório, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA:
Dia 13 de maio de 1993.

HORÁRIO:
Às 14:15 horas.

LOCAL:
Sede da Coordenação do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL:
De nº 023/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de aviso, no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 27 de abril de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Visto:

MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 024/93

OBJETO:
Aquisição de "Material de Construção" em geral, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA:
Dia 17 de maio de 1993.

HORÁRIO:
Às 14:15 horas.

LOCAL:
Sede da Coordenação do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL:
De nº 024/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no (quadro de avisos), no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 29 de abril de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Visto:

MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 025/93

OBJETO:
Aquisição de "Produtos Médicos e Odontológicos", destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA:
Dia 19 de maio de 1993.

HORÁRIO:
Às 14:15 horas.

LOCAL:
Sede da Coordenação do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL:
De nº 025/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no (quadro de avisos), no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 04 de maio de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:

MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 026/93

OBJETO:
Aquisição de "Móveis e Equipamentos Médicos e Odontológicos", destinados à Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Rede Básica - Convênio.

DATA:
Dia 26 de maio de 1993.

HORÁRIO:
Às 09:15 horas.

LOCAL:
Sede da Coordenação do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL:
De nº 026/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no (quadro de avisos), no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 29 de abril de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:

MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, atendendo ao que consta no Processo nº 6119867 de 27/04/93, informa para o conhecimento dos interessados que receberá no dia 25 de maio de 1993, das 14:00 às 14:15 horas, à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora em Goiânia - Goiás, DOCUMENTAÇÃO DESTINADA À PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE AGÊNCIAS E AGENCIADORES DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADES DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS, INCLUSIVE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE A SEREM PRESTADOS NO PERÍODO DE MAIO 1993 A DEZEMBRO DE 1995.

O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE AFIXADO E À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Goiânia, 29 de abril de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:

MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído no art. 39 - caput, do Decreto-lei nº 2.300 de 21.11.86, no interesse da Administração, revoga parcialmente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002-CL/93, objeto do Processo nº 611.819-4, de 08.03.93, referente aos itens: pás carregadeiras, motoniveladoras e tratores de esteira.

Goiânia, 28 de abril de 1993.

Engº. EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA
Presidente